

Decreto nº 5882/2021
De 20 de Agosto de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº180/2021 - Data: de 23
de agosto de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso IV, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

24 - GABINETE DO PREFEITO

24.01 - Gabinete do Prefeito

2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.30.00.00.00.00.3000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
24.01.04.122.0002.2.117-3.3.90.39.00.00.00.00.3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ	20.000,00

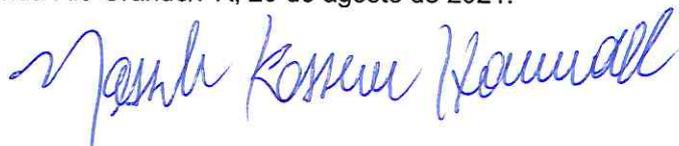
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro da fonte abaixo relacionada, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3000 - Recursos Livres - Exercício Anterior	30.000,00
----------------------------------------------------	------------------

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de agosto de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal